

CONTRATAÇÃO / PRORROGAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R\$ 10.000.000,00

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/PRORROGAÇÃO Nº: 3/2025

Processo nº: 25067.000544/2025-94

Ao Senhor Vice-Presidente de ,

OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Educação Ambiental e Popularização da Ciência: escolas, museu e movimentos sociais (Maré – Manguinhos)”.

A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Casa de Oswaldo Cruz (COC) é a unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz dedicada à preservação da memória da Fiocruz e às atividades de pesquisa, ensino, documentação e divulgação da história da saúde pública e das ciências biomédicas no Brasil. A COC é responsável pela preservação de grande parte do acervo cultural da instituição. São edificações, documentos, fotografias, livros, teses e objetos que registram o progresso científico brasileiro e conectam a trajetória da Fiocruz à história da saúde pública no Brasil desde 1900. Tem como um dos seus pilares promover debates e ações sobre meio ambiente, sustentabilidade e suas relações com a saúde.

O Museu da Vida Fiocruz, bem como, Casa de Oswaldo Cruz formulam e participam de ações de promoção do conhecimento sobre a biodiversidade e as formas de conservá-la e utilizá-la sustentavelmente mediante ações de educação e divulgação científica, valorizando o patrimônio cultural da saúde. Promove debate sobre agroecologia e mudanças climáticas, por meio de ações formativas e de divulgação científica estão entre as atribuições do MVF/COC.

O projeto seguirá as diretrizes do plano Museológico MVF, do plano quadrienal da COC e alinhado com o Congresso Interno da Fiocruz promoverá o debate sobre sustentabilidade no território de Maré e Manguinhos.

O MVF participa do Plano de Requalificação do Núcleo Arquitetônico Histórico de Manguinhos (NAHM) que objetiva, por meio de intervenções e novos usos de suas áreas urbanas e edificações históricas, preservar e valorizar o patrimônio cultural situado no Campus Manguinhos da Fiocruz, ampliar o diálogo com o território em que se situa, e gerar maior oferta de atividades socioculturais, de divulgação científica e de educação em ciências, em saúde e meio ambiente à sociedade. Ao se requalificar um núcleo dessa natureza, é primordial, portanto, que o projeto valorize as marcas de ocupação histórica, que respeite o éthos sociocultural dessa instituição e do território onde se situa, e, por fim, que considere ações integradoras com as múltiplas dimensões da sustentabilidade.

Uma dimensão essencial do plano é o seu Programa de Sustentabilidade, que toma como orientação a conservação integrada, requalificação sustentável, educação ambiental e a participação social em seus processos. Há, portanto, de se considerar conjuntamente no caso desse plano de requalificação, a valorização

do patrimônio cultural e natural do campus, e das favelas, a melhoria da coesão social com o fomento da cidadania e da valorização das diversidades, e a promoção da vitalidade socioeconômica do território. De tal forma, o projeto também está em consonância com o Termo de Referência do Programa Institucional Territórios Saudáveis e Sustentáveis (PITSS) da Fiocruz que preconiza a importância da escuta do território para promoção da saúde e para constituição de ação que fortaleça a perspectiva de sustentabilidade.

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.487.497,67 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ação 6179

Elemento de Despesa – 339039

Emenda Parlamentar – 44830005 - Dep. Federal Tarcísio Motta R\$ 1.144.179,50

VALOR DA ÚLTIMA COMPRA/CONTRATAÇÃO: Não se aplica.

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR: 5659594.

COBERTURA ATUAL, CONSUMO MÉDIO MENSAL E PRAZO DE COBERTURA: Não se aplica.

DEMONSTRAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO: vide Memória de Cálculo 5564363.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATUAL: Não se aplica.

DATA DESEJADA PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA DO NOVO CONTRATO, OU AQUISIÇÃO
Dezembro/2025.

INFORMAÇÕES ACERCA DE TODOS OS ADITIVOS CELEBRADOS AO RESPECTIVO
CONTRATO, CONTENDO NO MÍNIMO: Não se aplica.

3. Nesse sentido, com base na competência definida na Portaria nº 10/2024-PR, Portaria nº 04/2024-DE, Portaria nº 13/2024-DE, Portaria nº 13/2024-DEprocedimentos estabelecidos na Portaria Nº 1098, de 13 de novembro de 2024, no artigo 3º da Portaria GM/MS nº 402/2021, em sua nova redação dada pela Portaria GM/MS nº 1.062/2023 e combinando-se, ainda, ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 10.193/2019, solicitamos a V.Sa. encaminhamento a apreciação e autorização de prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 25/11/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5659670** e o código CRC **ED3FBE7C**.

Referência: Processo nº 25067.000544/2025-94	SEI nº 5659670
--	----------------

Gestor: COGEAD
Versão: 02 - Novembro/2024